

ATA N.º 1/2024 - Anexo 1

Curso Curso Técnico Superior Profissional de Inovação e Tecnologia Alimentar (D)

FASE 1

Regime TeSP

Data 16-04-2024

Curso	N.º candidatura	Nome	Critérios de Seriação					Ordem	Observações
			1. a)	1. b)	1. c)	1. d)	1. e)		
4532	42097	Díngana Paulo Colna	Não	Não	148.00	3	5.2 b) do edital	1	Colocado
4532	42701	Buota Nambatcha Júnior	Não	Não	146.00	3	5.2 b) do edital	2	Colocado
4532	41950	Cristiana Francisco Upá Nater	Não	Não	145.00	3	5.2 b) do edital	3	Colocado
4532	42073	Dulcineia Pedro Alves Viera Sambú	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	4	Excluído 1)

Observações:

Critérios: 1.a) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência como previsto no ponto 5.4 do Edital de Curso. 1.b) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação como previsto no ponto 5.3 do edital de Curso. 1.c) Nota de candidatura. 1.d) A candidatura beneficia do critério de empate da alínea b, do número 5.2. do Edital de Curso.

1) Por não comprovar: i) ser titular de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente; ou ii) ter sido aprovado nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual; ou iii) ser titular de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior; ou iv) ser titular de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido (nos termos previstos no edital do concurso).

Nota: no caso de habilitações obtidas no estrangeiro, estes documentos carecem de autenticação pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e de reconhecimentos por autoridade consular portuguesa ou através da aposição da apostilha da Convenção de Haia.